



# Jornal Oficial dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - ANO I - Nº 129 - QUINTA-FEIRA 16 DE NOVEMBRO DE 2006

## Poder Executivo Municipal

### Prefeitura Municipal de Alto Garças

#### EXTRATOS DE CONTRATOS

##### Contratante: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT.

Contratado: Rosângela Aparecida de Jesus

Contrato nº.: 070/2006 – Data: 02/10/2006

Valor: R\$ 956,67 (novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do CONTRATADO, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (CONT./MER) 30 H; com fundamento na legislação vigente que disciplina a matéria, exarada no preâmbulo deste contrato; de acordo com os termos das cláusulas e condições constantes a seguir, e com a qualificação técnica da qual é portador; e em conformidade com o CONVÊNIO nº 001/2006 – Projeto Aplauso, firmado com esta Prefeitura

Contratado: Lieneide Borges Alves

Contrato nº.: 071/2006 – Data: 02/10/2006

Valor: R\$ 956,67 (novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do CONTRATADO, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (CONT./MER) 30 H; com fundamento na legislação vigente que disciplina a matéria, exarada no preâmbulo deste contrato; de acordo com os termos das cláusulas e condições constantes a seguir, e com a qualificação técnica da qual é portador; e em conformidade com o CONVÊNIO nº 001/2006 – Projeto Aplauso, firmado com esta Prefeitura

Contratado: Vanderley Bezerra de Rezende

Contrato nº.: 072/2006 – Data: 02/10/2006

Valor: R\$ 956,67 (novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do CONTRATADO, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (CONT./MER) 30 H; com fundamento na legislação vigente que disciplina a matéria, exarada no preâmbulo deste contrato; de acordo com os termos das cláusulas e condições constantes a seguir, e com a qualificação técnica da qual é portador; e em conformidade com o CONVÊNIO nº 001/2006 – Projeto Aplauso, firmado com esta Prefeitura

Contratado: Petroluz Diesel Ltda

Contrato nº.: 073/2006 – Data: 31/10/2006

Valor: R\$ 49.400,00 (quarenta e nove mil quatrocentos reais)

Objeto: Aquisição de Combustível para Manutenção do Transporte Escolar e Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Contratado: Posto Siloeiro Ltda

Contrato nº.: 074/2006 – Data: 31/10/2006

Valor: R\$ 23.200,00 (vinte e três mil duzentos reais)

Objeto: Aquisição de Combustível para Manutenção do Transporte Escolar e Secretaria Municipal de Saúde.

### Prefeitura Municipal de Araputanga

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

##### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 004/2006

A Prefeitura Municipal de Araputanga – MT, comunica a todos os interessados que realizará Processo

Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atender as necessidades de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal n.º 699/2006 e 704/2006, para o cargo de Auxiliar de Odontologia (ACD) .

Os interessados deverão se dirigir a Secretaria Municipal de Saúde de Araputanga, munidos dos documentos pessoais, dos dias 16 e 17 de novembro de 2006.

O Decreto que regulamenta as inscrições e contratações encontra-se afixado no mural da Secretaria de Saúde Municipal e Prefeitura Municipal de Araputanga MT.

Informações poderão ser obtidas no Departamento de Recursos Humanos.

Araputanga - MT, 14 de novembro de 2006.

VANO JOSÉ BATISTA

Prefeito Municipal

### Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço

#### ESTADO DE MATO GROSSO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE: Tomada de Preços nº 01/2006**

**Tipo: Menor Preço**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço torna público aos interessados que na **TP Nº 01/2006** sagrou-se vencedora a empresa **New Service Adm de Serviços Ltda**, com proposta no valor global de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).

Barão de Melgaço, aos 02 de novembro de 2006.

José Antonio de Arruda Junior

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2006.

#### OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO - MT.

O Município de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na AVENIDA AUGUSTO LEVERGER, nº 1.410, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.507.563/0001-69, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr Ibsouza da Silva Leite, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 218.868 SSP-MT e CPF nº 283.919.421-04, doravante denominado de CONTRATANTE, e a firma **New Service Adm de Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.162.316/0001-78, estabelecida à Avenida Presidente Marques, nº 420, Bairro Santa Helena – Cuiabá - MT, representada neste ato por seu procurador Senhor **Antenor de Figueiredo Neto**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 0337976-0, SJ/ MT e do CPF nº 283.930.901-72, residente à Avenida Presidente Marques, nº 955, em Cuiabá - MT, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Edital de Tomada de Preços nº 01/2006, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Este contrato tem por objeto a execução de serviços de operacionalização do sistema de água

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [amm@amm.org.br](mailto:amm@amm.org.br)

do Município de Barão de Melgaço – MT constantes da Tomada de Preços nº 01/2006:

1.1.1 – Aquisição e instalação de 1.000 (um mil) hidrômetros nos primeiros 60 (sessenta) dias depois da assinatura do contrato;

1.1.2 – Ligação, corte e religação de água;

1.1.3 – Leitura dos hidrômetros;

1.1.4 – Emissão e cobrança de faturas de água;

1.1.5 – Recebimento das faturas de água para repasse quinzenal.

#### CLÁUSULA SEGUNDA FATO GERADOR

2.1 - O Presente contrato é firmado em decorrência do Despacho Homologatório exarado pelo Prefeito Municipal de Barão de Melgaço, em 07 de novembro de 2006, no Procedimento Licitatório – Modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2006**, ficando por conseguinte as condições da proposta vinculadas a este instrumento, nos termos dispostos no Art. 54, parágrafo

1º da Lei 8.666/93

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 – O regime de execução dos serviços é o de empreitada por preço unitário, nos termos do artigo 6º da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 – O valor global estimado para a execução do contrato é de **R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)**, sendo pago mensalmente o valor de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**, conforme a execução dos serviços.

4.2 - O pagamento será efetuado a cada quinzena com base no valor arrecadado das faturas de fornecimento de água, das tarifas de ligação, de corte e de religação, mediante relatório de recebimento, na proporção de 50% (cinquenta por cento) do valor contratado em cada repasse.

4.3 – A contratada arrecadará as tarifas por meio de caixa próprio ou bancos conveniados e repassará os valores arrecadados quinzenalmente, demonstrando na guia de recolhimento o valor total da receita, deduzindo-se o valor da prestação dos serviços relativos à quinzena.

4.3.1 – A contratante deverá promover a dedução do ISSQN dos valores pagos à contratada.

4.4 – Só haverá compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos e descontos por eventuais antecipações de pagamentos se houver acordo entre as partes.

4.5 – Caso o valor arrecado na quinzena não atinja a meta do pagamento do período, estabelecido no item 4.1, este se fará na quinzena seguinte.

4.6 – Os preços do contrato não sofrerão reajuste durante a sua execução.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 – O prazo de execução dos serviços é de 12 (doze) meses contados da data do recebimento da **ORDEM DE SERVIÇOS**;

5.2 – O prazo de execução dos serviços poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

5.3 – Na ocorrência de tal fato, os pedidos de prorrogação referentes aos prazos parciais serão encaminhados por escrito um dia após o evento enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados por escrito dez dias antes de findar o prazo original, em ambos os casos com justificativa circunstanciada.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

6.1 – As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária. Projeto / Atividade: 2018.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros e Encargos – pessoa jurídica.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 – A CONTRATADA recolhe neste ato a Caução de Garantia de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratado para a execução dos serviços;

7.1.1 – A caução prevista no item 7.1 foi prestada na modalidade de Seguro Garantia, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/93;

7.2 – A Caução de Garantia prevista no item 6.1 será liberada ou restituída depois da conclusão e aceitação definitiva dos serviços objeto do contrato.

#### CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1 – São direitos e responsabilidades da CONTRATADA:

a) cumprir fielmente o presente contrato de modo que, no prazo estabelecido a execução dos serviços esteja em perfeitas condições de uso;

b) observar, na execução dos serviços mencionados as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança pública e as melhores normas técnicas específicas;

c) arcar com o pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes ao serviço;

d) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem dos serviços objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do

presente Contrato, observado o art. 65 da Lei nº 8.666/93;

e) apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as notas fiscais de prestação de serviços, acompanhadas dos relatórios de recebimentos das faturas;

f) receber, dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes ao faturamento de cada quinzena;

g) promover as instalações dos hidrômetros conforme as necessidades da CONTRATANTE;

h) fazer a leitura regular dos hidrômetros instalados;

i) providenciar a ligação; o corte e a religação de água;

j) emitir as faturas dos serviços de fornecimento de água conforme tabela baixada pela CONTRATANTE;

k) emitir as faturas dos serviços de ligação; corte e religação de água conforme tabela acima;

l) efetuar a cobrança e o recebimento das faturas dos serviços de água, em caixa próprio e/ou conveniado com bancos;

m) repassar quinzenalmente à CONTRATANTE o valor arrecadado acompanhado do demonstrativo de recebimento, com a devida dedução da parcela que lhe competir.

8.2 – São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE os seguintes:

a) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA;

b) dar manutenção ao Sistema de Abastecimento de Água;

c) promover a ampliação do Sistema de Abastecimento de Água;

d) intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em lei;

e) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais deste instrumento;

f) fiscalizar a execução dos serviços por intermédio das Secretarias de Administração e de Finanças;

g) cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº 8.666/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;

h) aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial das cláusulas deste contrato;

i) efetuar a restituição da garantia oferecida para a plena execução dos serviços, após a sua conclusão e entrega final;

j) efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela.;

k) modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

l) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida lei.

#### CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

9.1 – As penalidades contratuais aplicáveis são:

a) advertência verbal ou escrita.

b) multas.

c) declaração de inidoneidade e,

d) suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

9.2 – A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

9.3 – As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos numerários arrecadados na quinzena.

b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato.

c) 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa.

d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço – MT, por prazo não superior a dois anos.

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

f) perda da garantia contratual.

9.4 – De qualquer sanção imposta a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

9.5 – As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

9.6 – A multa definida na alínea "a" do item 8.3, será descontada de imediato dos pagamentos das parcelas devidas e a multa prevista na alínea "b" do mesmo item será descontada por ocasião do último pagamento.

9.7 – A CONTRATADA não incorrerá na multa prevista na alínea "b" acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS DE RESCISÃO

10.1 – A CONTRATANTE poderá considerar rescindido este contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

a) a CONTRATADA não iniciar os trabalhos dentro de vinte dias contados da data do recebimento da "ORDEM DE SERVIÇO" ou interrompê-los por mais de vinte dias consecutivos, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE.

b) a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente contrato, no todo ou em parte.

c) a CONTRATADA não atender às exigências da CONTRATANTE relativamente a defeitos ou

imperfeições dos serviços e/ou das instalações, ou com respeito a quaisquer dos materiais, dos equipamentos e da mão-de-obra utilizados.

d) as multas aplicadas à CONTRATADA atingirem, isolada ou cumulativamente, montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato;

e) a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer cláusula, condições ou obrigações prevista neste contrato ou dele decorrente;

g) ocorrer qualquer um dos motivos referidos nos Capítulos III, seção V da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

10.2 – A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

10.3 – A rescisão deste contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, as seguintes consequências:

a) assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração.

b) ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do artigo 58 da Lei nº 8.666/93.

c) execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração e dos valores das multas e indenizações a ela devidas.

d) retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

10.4. A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO

11.1 – O presente contrato está vinculado em todos os seus termos ao Edital de Tomada de Preços nº 01/2006 e respectivos anexos, bem como à proposta de preços vencedora.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

12.1 – Aplica-se a Lei nº 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

13.1 – A CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1 – A fiscalização da execução dos serviços será exercida pelos Secretários de Administração e de Finanças, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, ao seu exclusivo juízo.

14.2 – A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus empregados, prepostos ou contratados.

14.3 – Todas as ORDENS DE SERVIÇOS, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a fiscalização e a CONTRATADA serão feitas por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

14.4 – A CONTRATADA obriga-se a retirar do local dos serviços e não readmitir os empregados, contratados ou prepostos que venham a criar embaraços à fiscalização, bem como a remover quaisquer materiais ou equipamentos que não estejam de acordo com as especificações aprovadas para a execução dos serviços.

14.5 – Da(s) decisão(ões) da fiscalização poderá a CONTRATADA recorrer à CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem efeito suspensivo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

15.1 – Os serviços serão conferidos e recebidos pelos órgãos fiscalizadores previstos na cláusula anterior.

15.2 – Os TERMOS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO e DEFINITIVO não eximirão a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do contrato e da legislação em vigor.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 – A CONTRATANTE só admitirá quaisquer alterações de projetos ou especificações se houver motivo justificado e fundamentado com a necessária antecedência.

16.2 – A CONTRATADA somente poderá subempreitar parte do objeto contratado com prévia concordância da CONTRATANTE, ficando, neste caso, solidariamente responsável perante a esta pelos serviços e/ou instalações executados pela subempreiteira e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a ela imputáveis.

16.3 – As prorrogações de prazo de execução do presente contrato serão processadas nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

16.4 – As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 – Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Santo Antonio de Leverger – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.2 – E por estarem justos e contratados as partes mutuamente assinam o presente instrumento contratual em três vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Barão de Melgaço – MT, 14 de novembro de 2006.

**Ibson da Silva Leite**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

**New Service Adm de Serviços Ltda**  
**Antenor de Figueiredo Neto**

**Procurador**  
**CONTRATADA**

#### TESTEMUNHAS:

Assinatura: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome:

Nome:

RG nº

RG nº

CPF nº

CPF nº

## Prefeitura Municipal de Barra do Bugres

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

ESTADO DE MATO GROSSO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL n.º 001/2006 de 16 de Novembro de 2006

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO E DE LICENCIATURA PLENA, E DE PROVAS PARA OS DEMAIS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO.

De ordem do Sr. ANICETO DE CAMPOS MIRANDA, Prefeito Municipal de BARRA DO BUGRES, Estado de Mato Grosso, através da Comissão do Concurso Público, em cumprimento ao que determina o artigo 37, incisos I, II e VIII da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Emenda n.º 19 de 11 de Junho de 1998, e às disposições da Lei Orgânica Municipal, referentes ao assunto, RESOLVE divulgar e estabelecer normas para abertura das inscrições e a realização de Concurso Público, destinado a selecionar candidatos para o ingresso e efetivação no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de BARRA DO BUGRES/MT.

O Edital completo estará à disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres a partir desta data, bem como no seguinte endereço eletrônico: [www.grupoatame.com.br](http://www.grupoatame.com.br).

1. DOS CARGOS OFERECIDOS - Do Quadro de Cargos:

Cod. Cargo	Cargo (Categoria)	Funções Específicas	Escolaridade Requisitos Exigidos	N.º De Vagas	Venc. Base R\$	Carga Hor. Semanal	Local de Trabalho
001	Agente de Fiscalização	Agente de Fiscalização	Ensino Médio Completo + CNH Categoria "AB"	04	789,31	40 hs	Município de Barra do Bugres
002	Agente de Manutenção	Operador de Máq. Pesada - Escavadeira Hidráulica	Ensino Fundamental Incompleto + CNH Categoria "C" + Prova Prática	02	610,40	40 hs	Município de Barra do Bugres
003	Agente de Manutenção	Operador de Máq. Pesada - Motorveladora	Ensino Fundamental Incompleto + CNH Categoria "C" + Prova Prática	03	610,40	40 hs	Município de Barra do Bugres
004	Agente de Manutenção	Operador de Máq. Pesada - Pa- Carregadeira	Ensino Fundamental Incompleto + CNH Categoria "C" + Prova Prática	02	610,40	40 hs	Município de Barra do Bugres
005	Agente de Manutenção	Mecânico	Ensino Fundamental Incompleto + Prova Prática	03	610,40	40 hs	Município de Barra do Bugres
006	Agente de Manutenção	Lubrificador	Ensino Fundamental Incompleto + Prova Prática	01	610,40	40 hs	Município de Barra do Bugres
007	Agente de Manutenção	Soldador	Ensino Fundamental Incompleto + Prova Prática	01	610,40	40 hs	Município de Barra do Bugres
008	Agente de Serv. Público	Agente de Serviço Público (Braçal)	Ensino Fundamental Incompleto	27	368,35	40 hs	Município de Barra do Bugres
009	Agente de Serviço Social	Agente de Serviço Social	Ensino Fundamental Completo	10	420,96	40 hs	Município de Barra do Bugres
010	Agente de Vigilância	Vigilante	Ensino Fundamental Incompleto	24	420,96	40 hs	Município de Barra do Bugres
011	Operacional	Motorista - CNH "D"	Ensino Fundamental Incompleto + CNH Categoria "D" + Prova Prática	29	578,83	40 hs	Município de Barra do Bugres
012	Aux. Manut. e Conservação	Operador de Sistema de Água e Esgoto	Ensino Fundamental Incompleto	08	420,96	40 hs	Município de Barra do Bugres
013	Escriturário	Escriturário	Ensino Fundamental Completo	17	557,77	40 hs	Município de Barra do Bugres
014	Operador de Máq. Leves	Operador de Máquina Leve - Trator de Pneu	Ensino Fundamental Incompleto + CNH Categoria "C" + Prova Prática	06	578,83	40 hs	Município de Barra do Bugres
015	Técnico de Nível Médio	Desenhista Técnico ou Desenhista Projetista	Ensino Médio Completo + Certif. de Curso Técnico na Área + Registro no Respeetivo Conselho	01	789,31	40 hs	Município de Barra do Bugres
016	Técnico de Nível Médio	Técnico Agrícola	Ensino Médio Completo + Certif. de Curso Técnico na Área + Registro no Respeetivo Conselho	04	789,31	40 hs	Município de Barra do Bugres
017	Técnico de Nível Médio	Técnico de Informática	Ensino Médio Completo + Certificado de Curso Técnico na Área	04	789,31	40 hs	Município de Barra do Bugres
018	Técnico de Nível Médio	Técnico em Agrimensura	Ensino Médio Completo + Certif. de Curso Técnico na Área + Registro no Respeetivo Conselho	03	789,31	40 hs	Município de Barra do Bugres
019	Técnico de Nível Superior	Arquiteto	Nível Superior Completo (Arquitetura) + Reg. no Respeetivo Conselho	01	2.315,29	40 hs	Município de Barra do Bugres
020	Técnico de Nível Superior	Contador	Nível Superior Completo (Contabilidade) + Reg. no Respeetivo Conselho	01	2.315,29	40 hs	Município de Barra do Bugres
021	Técnico de Nível Superior	Engenheiro Agrônomo	Nível Superior Completo (Agronomia) + Reg. no Respeetivo Conselho	01	2.315,29	40 hs	Município de Barra do Bugres
022	Técnico de Nível Superior	Engenheiro Civil	Nível Superior Completo (Engenharia Civil) + Reg. no Respeetivo Conselho	02	2.315,29	40 hs	Município de Barra do Bugres
023	Técnico de Nível Superior	Químico	Nível Superior Completo (Química) + Reg. no Respeetivo Conselho	01	2.315,29	40 hs	Município de Barra do Bugres
024	Técnico de Nível Superior	Turismólogo	Nível Superior Completo (Turismo)	01	2.315,29	40 hs	Município de Barra do Bugres
025	Agente de Fiscalização da Saúde	Agente de Fiscalização da Saúde	Ensino Médio Completo + CNH Categoria "AB"	02	789,31	40 hs	Município de Barra do Bugres
026	Agente de Nível Superior da Saúde	Assistente Social	Nível Superior Completo (Serviço Social) + Reg. no Respeetivo Conselho	02	2.315,29	40 hs	Município de Barra do Bugres

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [amm@amm.org.br](mailto:amm@amm.org.br)

027	Agente de Nível Superior da Saúde	Biólogo	Nível Superior Completo + Reg. no Respeetivo Conselho	01	2.315,29	40 hs	Município de Barra do Bugres
028	Agente de Nível Superior da Saúde	Biomédico	Nível Superior Completo (Biomedicina) + Reg. no Respeetivo Conselho	01	2.315,29	40 hs	Município de Barra do Bugres
029	Agente de Nível Superior da Saúde	Enfermeiro	Nível Superior Completo (Enfermagem) + Reg. no Respeetivo Conselho	04	2.315,29	40 hs	Município de Barra do Bugres
030	Agente de Nível Superior da Saúde	Farmacêutico	Nível Superior Completo (Farmácia) + Reg. no Respeetivo Conselho	01	2.315,29	40 hs	Município de Barra do Bugres
031	Agente de Nível Superior da Saúde	Fonoaudiólogo	Nível Superior Completo (Fonoaudiologia) + Reg. no Respeetivo Conselho	01	2.315,29	40 hs	Município de Barra do Bugres
032	Agente de Nível Superior da Saúde	Nutricionista	Nível Superior Completo (Nutrição) + Reg. no Respeetivo Conselho	01	2.315,29	40 hs	Município de Barra do Bugres
033	Agente de Nível Superior da Saúde	Veterinário	Nível Superior Completo (Medicina Veterinária) + Reg. no Respeetivo Conselho	01	2.315,29	40 hs	Município de Barra do Bugres
034	Agente de Nível Superior da Saúde	Psicólogo	Nível Superior Completo (Psicologia) + Reg. no Respeetivo Conselho	02	1.157,65	20 hs	Município de Barra do Bugres
035	Agente Técnico de Saúde	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio Completo + Certif. de Curso Técnico na Área + Registro no Respeetivo Conselho	25	789,31	40 hs	Município de Barra do Bugres
036	Agente Técnico de Saúde	Técnico de Laboratório	Ensino Médio Completo + Certif. de Curso Técnico na Área + Registro no Respeetivo Conselho	02	789,31	40 hs	Município de Barra do Bugres
037	Agente Técnico de Saúde	Técnico de Raio-X	Ensino Médio Completo + Certif. de Curso Técnico na Área + Registro no Respeetivo Conselho	02	789,31	40 hs	Município de Barra do Bugres
038	Assistente de Saúde	Auxiliar de Enfermagem	Ensino Fundamental Completo + Certif. de Curso Técnico na Área + Registro no Respeetivo Conselho	51	557,77	40 hs	Município de Barra do Bugres
039	Médico	Anestesiologista	Nível Superior Completo (Medicina) + Registro no Respeetivo Conselho + Certificado de Especialização (Anestesiologia)	01	5.204,14	40 hs	Município de Barra do Bugres
040	Médico	Cardiologista	Nível Superior Completo (Medicina) + Registro no Respeetivo Conselho + Certificado de Especialização (Cardiologia)	01	2.602,08	20 hs	Município de Barra do Bugres
041	Médico	Cirurgião	Nível Superior Completo (Medicina) + Registro no Respeetivo Conselho + Certificado de Especialização (Cirurgia)	01	5.204,14	40 hs	Município de Barra do Bugres
042	Médico	Clinico Geral	Nível Superior Completo (Medicina) + Registro no Respeetivo Conselho	02	2.262,68	20 hs	Município de Barra do Bugres
043	Médico	Ginecologista	Nível Superior Completo (Medicina) + Registro no Respeetivo Conselho + Certificado de Especialização (Ginecologia)	02	5.204,14	40 hs	Município de Barra do Bugres
044	Médico	Pediatra	Nível Superior Completo (Medicina) + Registro no Respeetivo Conselho + Certificado de Especialização (Pediatría)	02	2.602,08	20 hs	Município de Barra do Bugres
045	Médico	Plantonista (Clínico Geral)	Nível Superior Completo (Medicina) + Reg. no Respeetivo Conselho	09	452,53	12 horas POR PLANTÃO	Município de Barra do Bugres
046	Professor	Educação Infantil	Licenc. Plena em Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil ou Pedagogia para as Séries Iniciais	04	1.022,93	30 hs	Assari
047	Professor	Educação Infantil	Licenc. Plena em Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil ou Pedagogia para as Séries Iniciais	02	1.022,93	30 hs	Paulo Freire
048	Professor	Educação Infantil	Licenc. Plena em Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil ou Pedagogia para as Séries Iniciais	01	1.022,93	30 hs	Nova Femandópolis
049	Professor	Educação Infantil	Licenc. Plena em Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil ou Pedagogia para as Séries Iniciais	02	1.022,93	30 hs	Curupira
050	Professor	Educação Infantil	Licenc. Plena em Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil ou Pedagogia para as Séries Iniciais	02	1.022,93	30 hs	Aldeia Umutina
051	Professor	Educação Infantil	Licenc. Plena em Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil ou Pedagogia para as Séries Iniciais	12	1.022,93	30 hs	Barra do Bugres - Sede do Município

052	Professor	Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano	Licenc. Plena em Pedagogia, com habilitação para as Séries Iniciais	05	1.022,93	30 hs	Fazenda Cabaças
053	Professor	Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano	Licenc. Plena em Pedagogia, com habilitação para as Séries Iniciais	03	1.022,93	30 hs	Comunidade São José (Baixius)
054	Professor	Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano	Licenc. Plena em Pedagogia, com habilitação para as Séries Iniciais	05	1.022,93	30 hs	Assentamento Paulo Freire
055	Professor	Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano	Licenc. Plena em Pedagogia, com habilitação para as Séries Iniciais	04	1.022,93	30 hs	Nova Femandópolis
056	Professor	Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano	Licenc. Plena em Pedagogia, com habilitação para as Séries Iniciais	01	1.022,93	30 hs	Fazenda Santo Emani
057	Professor	Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano	Licenc. Plena em Pedagogia, com habilitação para as Séries Iniciais	02	1.022,93	30 hs	Gleba Jatobá
058	Professor	Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano	Licenc. Plena em Pedagogia, com habilitação para as Séries Iniciais	01	1.022,93	30 hs	Santana D'Oeste
059	Professor	Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano	Licenc. Plena em Pedagogia, com habilitação para as Séries Iniciais	02	1.022,93	30 hs	Quatro Marcos
060	Professor	Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano	Licenc. Plena em Pedagogia, com habilitação para as Séries Iniciais	01	1.022,93	30 hs	David Nodari - Raizama
061	Professor	Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano	Licenc. Plena em Pedagogia, com habilitação para as Séries Iniciais	01	1.022,93	30 hs	Fazenda Itaipu
062	Professor	Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano	Licenc. Plena em Pedagogia, com habilitação para as Séries Iniciais	02	1.022,93	30 hs	Aldeia Umutina
063	Professor	Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano	Licenc. Plena em Pedagogia, com habilitação para as Séries Iniciais	01	1.022,93	30 hs	Buriti Fundo
064	Professor	Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano	Licenc. Plena em Pedagogia, com habilitação para as Séries Iniciais	20	1.022,93	30 hs	Barra do Bugres - Sede Município
065	Professor	Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano - Geografia	Licenc. Plena com Habilitação Especifica em Geografia	02	1.022,93	30 hs	Município de Barra do Bugres
066	Professor	Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano - História	Licenc. Plena com Habilitação Especifica em História	01	1.022,93	30 hs	Município de Barra do Bugres
067	Professor	Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano - Inglês	Licenc. Plena com Habilitação Especifica em Inglês	01	1.022,93	30 hs	Município de Barra do Bugres
068	Professor	Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano - Educação Artística	Licenc. Plena com Habilitação Especifica em Educação Artística	02	1.022,93	30 hs	Município de Barra do Bugres
069	Professor	Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano - Educação Física	Nível Superior Completo com Licenc. Plena Especifica em Educação Física + Registro no Respeetivo Conselho	05	1.022,93	30 hs	Município de Barra do Bugres

2. DO CRONOGRAMA DO CONCURSO:  
 2.1. Realização das Inscrições: **Período e Horário:** DOS DIAS 04 à 08 e 11 à 15 DE DEZEMBRO DE 2006, DAS 8:00 ÀS 11:30 HORAS, E DAS 13:00 ÀS 17:30 HS. - Local: GINÁSIO DE ESPORTES ARLINDO BOOK - AV. PLANALTO, S/Nº - ESQUINA COM A RUA TABATINGA - BAIRRO MARACANÁ - BARRA DO BUGRES/MT.  
 2.2. Entrega de Títulos: 16 à 20 de Dezembro de 2006.  
 2.3. Realização das provas escritas e práticas: 14 de Janeiro de 2007.  
 2.4. Publicação do LOCAL E HORÁRIO de Realização das Provas Escritas e Práticas: até o dia 12 de Janeiro de 2007.  
 2.5. Publicação do Gabarito das Provas Escritas: 1º dia útil após aplicação das provas.  
 2.6. MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE O CONCURSO PÚBLICO PODERÃO SER OBTIDAS DAS 07:00 ÀS 13:00 HORAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES E POR MEIO DO TELEFONE: 0XX(65) 3361-1173.  
**ANICETO DE CAMPOS MIRANDA** PREFEITO MUNICIPAL  
**BERNADETE FERNANDES GREGOLIN OLIVEIRA** PRESIDENTE COMISSÃO EXAMINADORA

**Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães**

Portaria nº 004/2006

CLÁUDIO DE SOUZA NEVES DIRETOR GERAL DA PREVI -SERV DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, considerando o que consta no processo protocolizado sob o nº 163/2006 de 17/01/2006 e o parecer jurídico nº 005/2006 da Dr. Núbia N. Ferreira de Souza, Assessoria jurídica da Previ -Serv, **RESOLVE:**

**ART.1º- CONCEDER, A APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, à Sra. EDENIR FRANCISCA DE MORAES, Agente de serviços gerais, DE ACORDO COM OS ART. 35-1-a e parágrafo 2º do ART. 2º, DA LEI 1065/2002.**

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de julho de 2006, revogando as disposições em contrário

**Cláudio de Souza Neves**  
Diretor Geral

Chapada dos Guimarães-MT, 28 de Novembro de 2006.

**Prefeitura Municipal de Nova Olímpia**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 058/2006

**PARTES INTERESSADAS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT E A EMPRESA CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA.

**OBJETO:** EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA ESTADUAL REINALDO DUTRA VILARINHO NA AGROVILA DO P. A. RIO BRANCO, MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT

**DATA:** 08 DE NOVEMBRO DE 2006.

**DOTAÇÃO EXTRA ORÇAMENTARIA**

**VALOR:** R\$ 199.732,24 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

**VIGÊNCIA:** 09/03/2007.

**LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2006

**JOSE ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Paranaíta**

LEI MUNICIPAL Nº. 419/2006

**SÚMULA:** "AUTORIZA A DOAÇÃO DE LOTES PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**PEDRO DE ALCÂNTARA, Prefeito Municipal de Paranaíta/MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1.º-** Ficam desafetados do uso comum do povo os lotes urbanos ns: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, da Quadra H1; 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, da Quadra H2; 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, da Quadra H3 para o Estado de Mato Grosso, com os limites e confrontações constantes do mapa e memoriais descritivos em anexo, para que passam fazer parte integrante da presente Lei, situados na Zona Urbana de Paranaíta/MT, os quais passam a ser edificáveis.

**Art. 2.º-** Fica autorizada a doação de lotes públicos: Lotes urbanos ns: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, da Quadra H1; 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, da Quadra H2; 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, da Quadra H3 para o Estado de Mato Grosso, com os limites e confrontações constantes do mapa e memoriais descritivos em anexo, para que passam fazer parte integrante da presente Lei, situados na Zona Urbana de Paranaíta/MT.

**Art. 3.º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

**Art. 4.º-** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT, em 14 de novembro de 2006.

**PEDRO DE ALCÂNTARA**  
Prefeito Municipal

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [amm@amm.org.br](mailto:amm@amm.org.br)

**Lei nº 420/2006**

**SÚMULA:** "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOTAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**ACÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, PEDRO DE ALCÂNTARA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adotar licitação na modalidade pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Paranaíta/MT.

**Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns para os fins e efeitos desta Lei, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais no mercado.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal regulamentará, mediante decreto, os procedimentos aplicáveis à modalidade de licitação adotada na presente Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT,  
Em, 14 de novembro de 2006.**

**PEDRO DE ALCÂNTARA  
Prefeito Municipal**

**ESTRATOS DE CONTRATOS DE 2006**

Contrato nº **001/2006**

Contratado: **CRISTIANE TEODORO GONÇALVES**

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/PSF I**, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 300,00 mensais

Vigência: 02/01/2006 a 30.12.2006

Contrato nº **002/2006**

Contratado: **IZOLDE MARIA RUPOLO**

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/PSF I**, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 300,00 mensais

Vigência: 02/01/2006 a 30.12.2006

Contrato nº **003/2006**

Contratado: **JUECI TEREZINHA DUMINELLI**

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/PSF I**, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 300,00 mensais

Vigência: 02/01/2006 a 30.12.2006

Contrato nº **004/2006**

Contratado: **LUCINILDA APARECIDA MARCHEZIM BILHA**

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/PSF I**, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 300,00 mensais

Vigência: 02/01/2006 a 30.12.2006

Contrato nº **005/2006**

Contratado: **MARLICE TEREZINHA GRANDER**

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/PSF I**, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 300,00 mensais

Vigência: 02/01/2006 a 30.12.2006

Contrato nº **006/2006**

Contratado: **ROZINEIA FELIX**

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/PSF I**, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 300,00 mensais

Vigência: 02/01/2006 a 30.12.2006

Contrato nº **007/2006**

Contratado: **SILVANA RIBEIRO DA SILVA TARGANSKI**

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/PSF I**, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 300,00 mensais

Vigência: 02/01/2006 a 30.12.2006

Contrato nº **008/2006**

Contratado: **VALQUIRIA ROCHA DE LIMA**

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/PSF I**, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 300,00 mensais

Vigência: 02/01/2006 a 30.12.2006

Contrato nº **009/2006**

Contratado: **CLARINES SALETE BRUGGER ZATTI**

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE**

**SAÚDE/PSF II**, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 300,00 mensais

Vigência: 02/01/2006 a 30.12.2006

Contrato nº **010/2006**

Contratado: **ISATRICIA ALVES VIEIRA**

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/PSF II**, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 300,00 mensais

Vigência: 02/01/2006 a 30.12.2006

Contrato nº **011/2006**

Contratado: **LUCIENE RIBEIRO DE OLIVEIRA GUILHERME**

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/PSFII**, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 300,00 mensais

Vigência: 02/01/2006 a 30.12.2006

Contrato nº **012/2006**

Contratado: **MARGARIDA RODRIGUES**

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/PSFII**, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 300,00 mensais

Vigência: 02/01/2006 a 30.12.2006

Contrato nº **013/2006**

Contratado: **MARINEZ BELTRAME**

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/PSFII**, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 300,00 mensais

Vigência: 02/01/2006 a 30.12.2006

Contrato nº **014/2006**

Contratado: **RAQUEL BENVINDO**

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/PSF II**, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 300,00 mensais

Vigência: 02/01/2006 a 30.12.2006

Contrato nº **015/2006**

Contratado: **SANDRA REGINA MARTINS DA SILVA**

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/PSF II**, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 300,00 mensais

Vigência: 02/01/2006 a 30.12.2006

Contrato nº **016/2006**

Contratado: **HERMINIA GUILHERME**

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/PASCAR**, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 300,00 mensais

Vigência: 02/01/2006 a 30.12.2006

Contrato nº **017/2006**

Contratado: **IZELIA SAGGIN**

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/PASCAR**, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 300,00 mensais

Vigência: 02/01/2006 a 30.12.2006

Contrato nº **018/2006**

Contratado: **LUCIANA ESPLENDOR**

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/PASCAR**, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 300,00 mensais

Vigência: 02/01/2006 a 30.12.2006

Contrato nº **019/2006**

Contratado: **MARCIA APARECIDA BATISTA**

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/PASCAR**, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 300,00 mensais

Vigência: 02/01/2006 a 30.12.2006

Contrato nº **020/2006**

Contratado: **MARIA DO CARMO VIEIRA**

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/PASCAR**, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 300,00 mensais

Vigência: 02/01/2006 a 30.12.2006

Contrato nº **021/2006**

Contratado: **MARIZE RODRIGUES MAIA**

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/PASCAR**, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 300,00 mensais

Vigência: 02/01/2006 a 30.12.2006

Contrato nº **022/2006**

Contratado: **REGINA ALVES FEITOSA BILHA**

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/PASCAR**, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 300,00 mensais

Vigência; 02/01/2006 a 30.12.2006

Contrato nº **023/2006**

Contratado; **RITA GONÇALVES RAMOS**

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/PASCAR**, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Valor; R\$ 300,00 mensais

Vigência; 02/01/2006 a 30.12.2006

Contrato nº **024/2006**

Contratado; **ROSELI DOS SANTOS BATISTA**

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/PASCAR**, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Valor; R\$ 300,00 mensais

Vigência; 02/01/2006 a 30.12.2006

Contrato nº **025/2006**

Contratado; **SALETE FERREIRA**

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/PASCAR**, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Valor; R\$ 300,00 mensais

Vigência; 02/01/2006 a 30.12.2006

Contrato nº **026/2006**

Contratado; **AFRANIO AUGUSTO ALENCAR AZAMBUJA**

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de **ENFERMEIRO**, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Valor; R\$ 2.600,00 mensais

Vigência; 02/01/2006 a 30.12.2006

Contrato nº **027/2006**

Contratado; **ADRIANA PEREIRA GOES**

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Valor; R\$ 345,56 mensais

Vigência; 02/01/2006 a 30.12.2006

Contrato nº **028/2006**

Contratado; **FRANCISCO RAIMUNDO VIEIRA**

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de **MOTORISTA**, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Valor; R\$ 750,00 mensais

Vigência; 02/01/2006 a 30.12.2006

Contrato nº **029/2006**

Contratado; **JERONIMA DE JESUS TEODORO**

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS**, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Valor; R\$ 300,00 mensais

Vigência; 02/01/2006 a 30.12.2006

Contrato nº **030/2006**

Contratado; **MARIA APARECIDA DA SILVA BARBOSA**

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS**, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Valor; R\$ 300,00 mensais

Vigência; 02/01/2006 a 30.12.2006

Contrato nº **031/2006**

Contratado; **TADEU SILVA LOIOLA**

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de **FISIOTERAPEUTA**, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Valor; R\$ 1.650,00 mensais

Vigência; 02/01/2006 a 30.12.2006

Contrato nº **032/2006**

Contratado; **JORGE FERNANDO VALLS GONZALES**

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de **MEDICO 40:00 hz**, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Valor; R\$ 9.294,12 mensais

Vigência; 02/01/2006 a 30.12.2006

Contrato nº **033/2006**

Contratado; **MEIRE VIVIANE ROZENDO**

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de **MEDICO 40:00 hz**, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Valor; R\$ 10.850,00 mensais

Vigência; 02/01/2006 a 30.12.2006

Contrato nº **034/2006**

Contratado; **FERNANDO GUISSLOTTI TRAVAGLIA**

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de **ODONTOLOGO**, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Valor; R\$ 2.240,00 mensais

Vigência; 02/01/2006 a 30.12.2006

Contrato nº **035/2006**

Contratado; **CHARLES MIRANDA MEDEIROS**

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de **MEDICO 40:00 hz**, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Valor; R\$ 3.400,00 mensais

Vigência; 02/01/2006 a 30.12.2006

Contrato nº **036/2006**

Contratado; **MARIA MADALENA REZENDE ANDRADE PEREIRA**

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de **PSICOLOGA**, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Valor; R\$ 1.650,00 mensais

Vigência; 02/01/2006 a 30.12.2006

Contrato nº **037/2006**

Contratado; **JOSE CARLOS NUNES**

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de **MOTORISTA**, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Valor; R\$ 750,00 mensais

Vigência; 02/01/2006 a 30.12.2006

Contrato nº **038/2006**

Contratado; **SILVIO CEZAR DOURADO DE ARAUJO**

Objeto: Locação e manutenção de ordem legal no sistemas de Controle da Secretaria Municipal de Educação, (Sistema de Controle Acadêmico), compatível para computadores MS-DOS, Windows 95, Windows 98, NT, 2000 e XP, com impressoras matriciais 1170 ou HP 695 Deskjet ou Deskjet equivalente.

Valor; R\$ 500,00 mensais

Vigência; 02/01/2006 a 30.12.2006

Contrato nº **039/2006**

Contratado; **ALESSANDRA ALVES DE CAMPOS**

Objeto O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, Lotado na Secretaria Municipal de Assistentecia Social.

Valor; R\$ 1.650,00 mensais

Vigência; 02/01/2006 a 30.12.2006

Contrato nº **040/2006**

Contratado; **ELESSANDRA REGINA DAMIÃO**

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Valor; R\$ 300,00 mensais

Vigência; 02/01/2006 a 30.12.2006

Contrato nº **041/2006**

Contratado; **EDINALDO CARLOS ROSA SIMÃO**

Objeto O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO, Lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Valor; R\$ 2.300,00 mensais

Vigência; 02/01/2006 a 30.12.2006

Contrato nº **042/2006**

Contratado; **ANDERSON MACHADO**

Objeto O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO, Lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Valor; R\$ 1.300,00 mensais

Vigência; 02/01/2006 a 30.12.2006

Contrato nº **043/2006**

Contratado; **LUIZ CARLOS QUEIROZ**

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços profissionais de engenharia civil para elaboração e aprovação de projetos de desenvolvimento de obras e edificações públicas, deste município.

Valor; R\$ 1.800,00 mensais

Vigência; 02/01/2006 a 30.12.2006

Contrato nº **044/2006**

Contratado; **FRANCISCO DIAS MOURA**

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na fabricação de artefatos de concretos para a melhoria de vias, calçadas e construções públicas deste município lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação Publica.

Valor; R\$ 810,00 mensais

Vigência; 02/01/2006 a 30.12.2006

Contrato nº **045/2006**

Contratado; **LUIZ ROGERIO BIFF**

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de MECANICO, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação Publica.

Valor; R\$ 810,00 mensais

Vigência; 02/01/2006 a 30.12.2006

Contrato nº **046/2006**

Contratado; **CARLOS ROBERTO MACUGLIA**

Objeto O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de LAVADOR LUBRIFICADOR, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação Publica

Valor; R\$ 615,00 mensais

Vigência; 02/01/2006 a 30.12.2006

Contrato nº **047/2006**

Contratado; **APARECIDA RIBEIRO FERREIRA DOS SANTOS**

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS**, Lotada na Secretaria Municipal de Obras e Viação Publica.

Valor; R\$ 300,00 mensais

Vigência; 02/01/2006 a 30.12.2006

Contrato nº **048/2006**

Contratado; **FRANCISCO DONIZETE SALVADOR**

Objeto O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação Publica.

Valor; R\$ 850,00 mensais

Vigência; 02/01/2006 a 30.12.2006

Contrato nº **049/2006**

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [amm@amm.org.br](mailto:amm@amm.org.br)

Contratado; **NELI GEROG**

Objeto O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de JARDINEIRO, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação Pública.

Valor; R\$ 450,00 mensais

Vigência; 02/01/2006 a 30.12.2006

Contrato nº **050/2006**

Contratado; **VALDIR FERREIRA BELIZARE**

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação Pública.

Valor; R\$ 1.800,00 mensais

Vigência; 02/01/2006 a 30.12.2006

Contrato nº **051/2006**

Contratado; **JOSE MARIA PEREIRA LUZ**

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de MESTRE DE OBRAS, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação Pública.

Valor; R\$ 1.070,00 mensais

Vigência; 02/01/2006 a 30.12.2006

Contrato nº **052/2006**

Contratado; **MICHELE RUPOLO**

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

Valor; R\$ 345,56 mensais

Vigência; 02/01/2006 a 30.12.2006

Contrato nº **064/2006**

Contratado; **JONAS RODRIGUES DOS SANTOS**

Objeto O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de INSTRUTOR ESPORTIVO, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura.

Valor; R\$ 615,00 mensais

Vigência; 02/01/2006 a 30.12.2006

Contrato nº **065/2006**

Contratado; **ADINOR GEORG**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de MESTRE DE OBRAS, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação Pública.

Valor; R\$ 1.070,00 mensais

Vigência; 02/01/2006 a 30.12.2006

Contrato nº **066/2006**

Contratado; **ANDREIA APARECIDA DA SILVEIRA**

Objeto O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, NÃO HABILITADO.

Valor; R\$ 689,00 mensais

Vigência; 02/01/2006 a 22.12.2006

Contrato nº **067/2006**

Contratado; **ALEXSIMARA PESSI**

Objeto O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, NÃO HABILITADO.

Valor; R\$ 689,00 mensais

Vigência; 13.02.2006 a 22.12.2006

Contrato nº **068/2006**

Contratado; **ANA PAULA GERVAZIO SILVA**

Objeto O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, NÃO HABILITADO.

Valor; R\$ 689,00 mensais

Vigência; 13.02.2006 a 22.12.2006

Contrato nº **069/2006**

Contratado; **ANA PAULA LISBOA DE SOUSA PASINI**

Objeto O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, NÃO HABILITADO.

Valor; R\$ 689,00 mensais

Vigência; 13.02.2006 a 22.12.2006

Contrato nº **070/2006**

Contratado; **ANALISE FREIRE**

Objeto O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, NÃO HABILITADO.

Valor; R\$ 689,00 mensais

Vigência; 13.02.2006 a 22.12.2006

Contrato nº **071/2006**

Contratado; **AUREA DAVID DA SILVA**

Objeto O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, NÃO HABILITADO.

Valor; R\$ 689,00 mensais

Vigência; 13.02.2006 a 22.12.2006

Contrato nº **072/2006**

Contratado; **CARLENE DUARTE DE PAULO**

Objeto O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, NÃO HABILITADO.

Valor; R\$ 689,00 mensais

Vigência; 13.02.2006 a 22.12.2006

Contrato nº **073/2006**

Contratado; **CELINA SILVA FERRAZ**

Objeto O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no

cargo de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, NÃO HABILITADO.

Valor; R\$ 689,00 mensais

Vigência; 13.02.2006 a 22.12.2006

Contrato nº **074/2006**

Contratado; **CLAUDENICE NAZARIO DOS SANTOS**

Objeto O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, NIVEL ELEMENTAR.

Valor; R\$ 516,75 mensais

Vigência; 13.02.2006 a 22.12.2006

Contrato nº **075/2006**

Contratado; **CLAUDIA REGINA CEOLIN PINTO**

Objeto O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, NÃO HABILITADO.

Valor; R\$ 689,00 mensais

Vigência; 13.02.2006 a 22.12.2006

Contrato nº **076/2006**

Contratado; **CLAUDINEIA TABORDA DE SOUZA**

Objeto O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, NIVEL ELEMENTAR.

Valor; R\$ 516,75 mensais

Vigência; 13.02.2006 a 22.12.2006

Contrato nº **077/2006**

Contratado; **CLEIA RODRIGUES**

Objeto O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, NÃO HABILITADO.

Valor; R\$ 689,00 mensais

Vigência; 13.02.2006 a 22.12.2006

Contrato nº **078/2006**

Contratado; **ELIZETE RODRIGUES PIMENTA FIGUEREDO**

Objeto O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, NÃO HABILITADO.

Valor; R\$ 689,00 mensais

Vigência; 13.02.2006 a 22.12.2006

Contrato nº **079/2006**

Contratado; **EMILIANE BENDLER CARVALHO CRESPO**

Objeto O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, NÃO HABILITADO.

Valor; R\$ 689,00 mensais

Vigência; 13.02.2006 a 22.12.2006

Contrato nº **080/2006**

Contratado; **FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA**

Objeto O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, NÃO HABILITADO.

Valor; R\$ 689,00 mensais

Vigência; 13.02.2006 a 22.12.2006

Contrato nº **081/2006**

Contratado; **HARTI MARCIA WOLL DOS SANTOS**

Objeto O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, NÃO HABILITADO.

Valor; R\$ 689,00 mensais

Vigência; 13.02.2006 a 22.12.2006

Contrato nº **082/2006**

Contratado; **ILDO OLIVEIRA DA SILVA**

Objeto O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, NÃO HABILITADO.

Valor; R\$ 689,00 mensais

Vigência; 13.02.2006 a 22.12.2006

Contrato nº **083/2006**

Contratado; **JOSIANE CANDIDO DE SOUZA**

Objeto O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, NÃO HABILITADO.

Valor; R\$ 689,00 mensais

Vigência; 13.02.2006 a 22.12.2006

Contrato nº **084/2006**

Contratado; **JOSIANE PERES**

Objeto O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, NÃO HABILITADO.

Valor; R\$ 689,00 mensais

Vigência; 13.02.2006 a 22.12.2006

Contrato nº **085/2006**

Contratado; **LUCIANE KARINE GORINI**

Objeto O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, CLASSE-B.

Valor; R\$ 1.119,63 mensais

Vigência; 13.02.2006 a 22.12.2006

Contrato nº **086/2006**

Contratado; **JUARES TEIXEIRA**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Educação

Valor; R\$ 750,00 mensais

Vigência; 13.02.2006 a 30.12.2006

Contrato nº **087/2006**

Contratado; **JULIANA FRANCISCA COSTA**

Objeto O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, NÍVEL ELEMENTAR.

Valor; R\$ 516,75 mensais

Vigência; 13.02.2006 a 22.12.2006

Contrato nº **088/2006**

Contratado; **FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA**

Objeto O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, NÃO HABILITADO.

Valor; R\$ 689,00 mensais

Vigência; 13.02.2006 a 22.12.2006

Contrato nº **089/2006**

Contratado; **KARIN ELIS SEIBERT**

Objeto O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, NÃO HABILITADO.

Valor; R\$ 689,00 mensais

Vigência; 13.02.2006 a 22.12.2006

Contrato nº **090/2006**

Contratado; **MARCELO DOS SANTOS**

Objeto O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, NÍVEL ELEMENTAR.

Valor; R\$ 516,75 mensais

Vigência; 13.02.2006 a 22.12.2006

Contrato nº **091/2006**

Contratado; **MARIA ADRIANA SOUZA LORSCHETTER**

Objeto O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, NÃO HABILITADO.

Valor; R\$ 689,00 mensais

Vigência; 13.02.2006 a 22.12.2006

Contrato nº **092/2006**

Contratado; **MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA**

Objeto O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, NÍVEL ELEMENTAR.

Valor; R\$ 516,75 mensais

Vigência; 13.02.2006 a 22.12.2006

Contrato nº **093/2006**

Contratado; **NETANIA DE SALES**

Objeto O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, NÃO HABILITADO.

Valor; R\$ 689,00 mensais

Vigência; 13.02.2006 a 22.12.2006

Contrato nº **094/2006**

Contratado; **REGINA FERNANDES SANTIAGO**

Objeto O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, NÃO HABILITADO.

Valor; R\$ 689,00 mensais

Vigência; 13.02.2006 a 22.12.2006

Contrato nº **095/2006**

Contratado; **ROSEMARI ALVES SALLES**

Objeto O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, NÃO HABILITADO.

Valor; R\$ 689,00 mensais

Vigência; 13.02.2006 a 22.12.2006

Contrato nº **096/2006**

Contratado; **SILVANA TRACZ**

Objeto O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, NÃO HABILITADO.

Valor; R\$ 689,00 mensais

Vigência; 13.02.2006 a 22.12.2006

Contrato nº **097/2006**

Contratado; **SILVANEIA MARTA SILVEIRA**

Objeto O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, NÃO HABILITADO.

Valor; R\$ 689,00 mensais

Vigência; 13.02.2006 a 22.12.2006

Contrato nº **098/2006**

Contratado; **SONIA DOS SANTOS MARTINS**

Objeto O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, NÃO HABILITADO.

Valor; R\$ 689,00 mensais

Vigência; 13.02.2006 a 22.12.2006

Contrato nº **099/2006**

Contratado; **SONIA MARIA SILVA DE ALMEIDA SANTOS**

Objeto O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, NÃO HABILITADO.

Valor; R\$ 689,00 mensais

Vigência; 13.02.2006 a 22.12.2006

Contrato nº **100/2006**

Contratado; **SUELEN SANTOS DE OLIVEIRA**

Objeto O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, NÃO HABILITADO.

Valor; R\$ 689,00 mensais

Vigência; 13.02.2006 a 22.12.2006

Contrato nº **101/2006**

Contratado; **SUELI APARECIDA FRANCISCHETI**

Objeto O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, NÍVEL ELEMENTAR.

Valor; R\$ 516,75 mensais

Vigência; 13.02.2006 a 22.12.2006

Contrato nº **102/2006**

Contratado; **SUZAMAR VILAS BOAS RIBEIRO**

Objeto O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, NÃO HABILITADO.

Valor; R\$ 689,00 mensais

Vigência; 13.02.2006 a 22.12.2006

Contrato nº **103/2006**

Contratado; **VIVIANE FERNANDA DE OLIVEIRA**

Objeto O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, NÃO HABILITADO.

Valor; R\$ 689,00 mensais

Vigência; 13.02.2006 a 22.12.2006

Contrato nº **097/2006**

Contratado; **SILVANEIA MARTA SILVEIRA**

Objeto O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, NÃO HABILITADO.

Valor; R\$ 689,00 mensais

Vigência; 13.02.2006 a 22.12.2006

Contrato nº **098/2006**

Contratado; **SONIA DOS SANTOS MARTINS**

Objeto O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, NÃO HABILITADO.

Valor; R\$ 689,00 mensais

Vigência; 13.02.2006 a 22.12.2006

Contrato nº **099/2006**

Contratado; **SONIA MARIA SILVA DE ALMEIDA SANTOS**

Objeto O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, NÃO HABILITADO.

Valor; R\$ 689,00 mensais

Vigência; 13.02.2006 a 22.12.2006

Contrato nº **100/2006**

Contratado; **SUELEN SANTOS DE OLIVEIRA**

Objeto O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, NÃO HABILITADO.

Valor; R\$ 689,00 mensais

Vigência; 13.02.2006 a 22.12.2006

Contrato nº **101/2006**

Contratado; **SUELI APARECIDA FRANCISCHETI**

Objeto O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, NÍVEL ELEMENTAR.

Valor; R\$ 516,75 mensais

Vigência; 13.02.2006 a 22.12.2006

Contrato nº **102/2006**

Contratado; **SUZAMAR VILAS BOAS RIBEIRO**

Objeto O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, NÃO HABILITADO.

Valor; R\$ 689,00 mensais

Vigência; 13.02.2006 a 22.12.2006

Contrato nº **103/2006**

Contratado; **VIVIANE FERNANDA DE OLIVEIRA**

Objeto O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, NÃO HABILITADO.

Valor; R\$ 689,00 mensais

Vigência; 13.02.2006 a 22.12.2006

Contrato nº **104/2006**

Contratado; **MARIA APARECIDA DOS SANTOS**

Objeto O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, NÃO HABILITADO.

Valor; R\$ 689,00 mensais

Vigência; 13.02.2006 a 22.12.2006

Contrato nº **105/2006**

Contratado; **ODETE DA SILVA BROGES SCHWAICERSKI**

Objeto O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, CLASSE-B.

Valor; R\$ 1.119,63 mensais

Vigência; 13.02.2006 a 22.12.2006

Contrato nº **106/2006**

Contratado; **ROSEMARY APARECIDA CRUZ LOPES**

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [amm@amm.org.br](mailto:amm@amm.org.br)

Objeto O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, CLASSE-B.

Valor; R\$ 1.119,63 mensais  
Vigência; 13.02.2006 a 22.12.2006

Contrato n° 107/2006

Contratado; **ANDRE LUIZ DE ALMEIDA**

Objeto O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, CLASSE-A.

Valor; R\$ 861,25 mensais  
Vigência; 13.02.2006 a 22.12.2006

Contrato n° 108/2006

Contratado; **ELVIS PEDROSO**

Objeto O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, CLASSE-B.

Valor; R\$ 516,75 mensais  
Vigência; 13.02.2006 a 22.12.2006

Contrato n° 109/2006

Contratado; **SALETE MARIA SHONINGER DE OLIVEIRA**

Objeto O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Valor; R\$ 300,00 mensais  
Vigência; 13.02.2006 a 22.12.2006

Contrato n° 110/2006

Contratado; **ANGLA BENDLER**

Objeto O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de COZINHEIRA, Lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Valor; R\$ 300,00 mensais  
Vigência; 13.02.2006 a 22.12.2006

Contrato n° 111/2006

Contratado; **CLARICE ALVES DE ALMEIDA RONNAU**

Objeto O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, CLASSE-B.

Valor; R\$ 1.119,63 mensais  
Vigência; 13.02.2006 a 22.12.2006

Contrato n° 112/2006

Contratado; **ADRIANA APARECIDA SILVEIRA**

Objeto O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, NÃO HABILITADO.

Valor; R\$ 689,00 mensais  
Vigência; 13.02.2006 a 22.12.2006

Contrato n° 113/2006

Contratado; **ELIANA ALVES DA COSTA**

Objeto O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, NIVEL ELEMENTAR.

Valor; R\$ 516,75 mensais  
Vigência; 13.02.2006 a 22.12.2006

Contrato n° 114/2006

Contratado; **ELENICE APARECIDA BATISTA**

Objeto O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de COZINHEIRA, Lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Valor; R\$ 300,00 mensais  
Vigência; 13.02.2006 a 22.12.2006

Contrato n° 124/2006

Contratado; **VANESSA GABRIELA TARGANSKI**

Objeto O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, NIVEL ELEMENTAR.

Valor; R\$ 516,75 mensais  
Vigência; 13.02.2006 a 22.12.2006

Contrato n° 133/2006

Contratado; **MARCOS LORENÇO SANTOS**

Objeto O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, NIVEL ELEMENTAR.

Valor; R\$ 516,75 mensais  
Vigência; 01.03.2006 a 22.12.2006

Contrato n° 134/2006

Contratado; **ELIAS DA SILVA REZENDE**

Objeto O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, NÃO HABILITADO.

Valor; R\$ 689,00 mensais  
Vigência; 01.03.2006 a 22.12.2006

Contrato n° 141/2006

Contratado; **ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA**

Objeto O objeto Prestação de serviço no cargo de ASSESSOR DE IMPRENSA, Lotado no Departamento de Gabinete.

Valor; R\$ 1.000,00 mensais  
Vigência; 01.04.2006 a 30.12.2006

Contrato n° 142/2006

Contratado; **CLECI FELIX DE ATHAIDE**

Objeto O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/PSF I, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Valor; R\$ 350,00 mensais

Vigência; 01.04.2006 a 30.12.2006

Contrato n° 143/2006

Contratado; **SILDA DA SILVA**

Objeto O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/PSF I, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Valor; R\$ 350,00 mensais  
Vigência; 01.04.2006 a 30.12.2006

Contrato n° 144/2006

Contratado; **MARIA GRACIETTE ALVES FEITOSA**

Objeto O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/PSF I, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Valor; R\$ 350,00 mensais  
Vigência; 01.04.2006 a 30.12.2006

Contrato n° 145/2006

Contratado; **MARIA SOLANGE FERREIRA RAMOS**

Objeto O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/PSF I, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Valor; R\$ 350,00 mensais  
Vigência; 01.04.2006 a 30.12.2006

Contrato n° 146/2006

Contratado; **ISLANDIA SILVA PEREIRA**

Objeto O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/PSF I, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Valor; R\$ 350,00 mensais  
Vigência; 01.04.2006 a 30.12.2006

Contrato n° 147/2006

Contratado; **ILRISLENE ANDRADE FERREIRA**

Objeto O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de UUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Valor; R\$ 350,00 mensais  
Vigência; 01.04.2006 a 30.12.2006

Contrato n° 153/2006

Contratado; **JOSE CARLOS NUNES**

Objeto O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de MOTORISTA, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Valor; R\$ 750,00 mensais  
Vigência; 01.06.2006 a 30.12.2006

Contrato n° 154/2006

Contratado; **MARIA PARECIDA DA SILVA BARBOSA**

Objeto O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Valor; R\$ 350,00 mensais  
Vigência; 01.06.2006 a 30.12.2006

Contrato n° 155/2006

Contratado; **ALESSANDRA ALVES DE CAMPOS**

Objeto O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, Lotado na Secretaria Municipal de Assistencia Social.

Valor; R\$ 1.650,00 mensais  
Vigência; 01.06.2006 a 30.12.2006

Contrato n° 156/2006

Contratado; **FRANCISCO RAIMUNDO VIEIRA**

Objeto O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de MOTORISTA, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Valor; R\$ 750,00 mensais  
Vigência; 01.06.2006 a 30.12.2006

Contrato n° 157/2006

Contratado; **WANIelly ARAUJO DOS SANTOS**

Objeto O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de ODONTOLOGA, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Valor; R\$ 2.240,00 mensais  
Vigência; 01.06.2006 a 30.12.2006

Contrato n° 158/2006

Contratado; **IVONETE COLODEL DE SOUZA**

Objeto O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, CLASSE A.

Valor; R\$ 861,25 mensais  
Vigência; 01.06.2006 a 30.12.2006

Contrato n° 160/2006

Contratado; **ILRISLENE ANDRADE FERREIRA**

Objeto O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Valor; R\$ 350,00 mensais  
Vigência; 03.07.2006 a 30.12.2006

Contrato n° 161/2006

Contratado; **KARINA KEICO BERTOLDI OLIVEIRA**

Objeto O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de NUTRICIONISTA, Lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Valor; R\$ 700,00 mensais  
Vigência; 01.08.2006 a 30.12.2006

Contrato nº 162/2006

Contratado: SILVANA REGINA CARLOS

Objeto O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/PSF II, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Valor; R\$ 350,00 mensais

Vigência; 01.08.2006 a 30.12.2006

Contrato nº 163/2006

Contratado: CRISLEIA DE PAULA DOS SANTOS

Objeto O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/PSF II, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde

Valor; R\$ 350,00 mensais

Vigência; 01.08.2006 a 30.12.2006

Contrato nº 164/2006

Contratado: ROSELI ESTEVÃO DE OLIVEIRA

Objeto O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/PSF II, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Valor; R\$ 350,00 mensais

Vigência; 01.08.2006 a 30.12.2006

Contrato nº 165/2006

Contratado: VALDINETE TEREZINHA BONATO

Objeto O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Valor; R\$ 615,00 mensais

Vigência; 01.08.2006 a 30.12.2006

Contrato nº 166/2006

Contratado: DEUSALINA DE SOUZA SILVA ROBALOS

Objeto O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de CAPACITAÇÃO EM GESTAÇÃO EDUCACIONAL, Lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Valor; R\$ 3.500,00 mensais

Vigência; 01.08.2006 a 30.12.2006

Contrato nº 167/2006

Contratado: CLEIA RODRIGUES

Objeto O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, NÃO HABILITADO.

Valor; R\$ 689,00 mensais

Vigência; 01.08.2006 a 22.12.2006

Contrato nº 175/2006

Contratado: MARIA IZAIARA DE ALMEIDA

Objeto O locador sendo legítimo dono e possuidor de um imóvel urbano a rua Carlinda nº 026 Setor Jardim Esperança, neste município de Paranaíta-MT., Da em locação (parte do referido) ao locatário, para instalação da SAÚDE BUCAL DO PSF II, desta localidade.

Valor; R\$ 200,00 mensais

Vigência; 01.09.2006 a 22.12.2006

Contrato nº 176/2006

Contratado: ADRIANA DA SILVA PEREIRA

Objeto O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, NÃO HABILITADO.

Valor; R\$ 689,00 mensais

Vigência; 01.09.2006 a 30.12.2006

Contrato nº 177/2006

Contratado: MARCO ANTONIO CHAGAS DA CUNHA

Objeto O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de ODONTOLOGO, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Valor; R\$ 2.135,00 mensais

Vigência; 12.09.2006 a 30.12.2006

## Prefeitura Municipal de Poxoréu

Lei nº 1.065, de 10 de novembro de 2006

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para suplementação, remanejamento, transposição ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 55, § 3º, inciso IV, combinado com o art. 68, V e XIII, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Poxoréu aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para a outra ou de um órgão para outro, na execução do orçamento do exercício 2006, em 20% (vinte por cento).

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu – MT, 10 de novembro de 2006.

**ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada por afixação no saguão da Prefeitura de Poxoréu, em 10 de novembro de 2006, no Jornal Oficial dos Municípios e no site oficial do município, de conformidade com o art. 106 da Lei Orgânica de Poxoréu e Lei nº 1.041/2006.

**Prof. Gaudêncio Filho Rosa de Amorim**  
Secretário de Administração

Lei nº 1.066, de 14 de novembro de 2006

Dispõe sobre inclusão na LDO 2006 e PPA 2006/2009, os Projetos relacionados nesta Lei.

O Prefeito Municipal de Poxoréu, Estado de Mato Grosso no uso das atribuições que lhe são estabelecidas pelo artigo 55, § 3º, inciso IV, combinado com o artigo 68, V e XIII, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Poxoréu aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

**Artigo 1º** – Fica incluído na LDO 2006 e PPA 2006/2009, os seguintes Projetos:

Órgão: Secretaria de Promoção Social  
Unidade: Gabinete do Secretário  
Função: Assistência Social  
Sub-função: Assistência Comunitária  
Programa: Assistência Social em Geral  
Projeto: Construção de 01 (Uma) Farinheira no Distrito de Alto Coité  
Elemento: 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações

Órgão: Secretaria de Promoção Social  
Unidade: Gabinete do Secretário  
Função: Assistência Social  
Sub-função: Assistência ao Idoso  
Programa: Assistência a Idosos  
Projeto: Construção de 02 (Duas) Piscinas no Cento de Conviver do Idoso  
Elemento: 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações

Órgão: Secretaria de Promoção Social  
Unidade: Gabinete do Secretário  
Função: Assistência Social  
Sub-função: Assistência Comunitária  
Programa: Assistência Social em Geral  
Projeto: Construção de 01 (Um) Centro de Múltiplo Uso  
Elemento: 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações

Órgão: Secretaria de Promoção Social  
Unidade: Gabinete do Secretário  
Função: Assistência Social  
Sub-função: Assistência a Criança e ao Adolescente  
Programa: Assistência a Criança e ao Adolescente  
Projeto: Construção de 01 (Um) Centro da Juventude  
Elemento: 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações

**Artigo 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu – MT, 14 de novembro de 2006.

**ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada por afixação no saguão da Prefeitura de Poxoréu, em 14 de novembro de 2006, no Jornal Oficial dos Municípios e no site oficial do município, de conformidade com o art. 106 da Lei Orgânica de Poxoréu e Lei nº 1.041/2006.

**Prof. Gaudêncio Filho Rosa de Amorim**  
Secretário de Administração

Lei nº 1.067, de 14 de novembro de 2006

Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para abertura de Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 655.000,00 (Seiscentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais).

O Prefeito Municipal de Poxoréu, Estado de Mato Grosso no uso das atribuições que lhe são estabelecidas pelo artigo 55, § 3º, inciso IV, combinado com o artigo 68, V e XIII, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Poxoréu aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

**Artigo 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, créditos adicionais especiais no valor de **R\$ 655.000,00** (Seiscentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais).

**Artigo 2º** – Os Créditos citados no artigo anterior, servirá para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: Secretaria de Promoção Social  
Unidade: Gabinete do Secretário  
Função: Assistência Social  
Sub-função: Assistência Comunitária  
Programa: Assistência Social em Geral  
Projeto: Construção de 01 (Uma) Farinheira no Distrito de Alto Coité  
Elemento: 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações  
Valor: R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais)

Órgão: Secretaria de Promoção Social  
Unidade: Gabinete do Secretário  
Função: Assistência Social  
Sub-função: Assistência ao Idoso  
Programa: Assistência a Idosos

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [amm@amm.org.br](mailto:amm@amm.org.br)

Projeto: Construção de 02 (Duas) Piscinas no Cento de Conviver do Idoso  
 Elemento: 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações  
 Valor: R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)  
 Órgão: Secretaria de Promoção Social  
 Unidade: Gabinete do Secretário  
 Função: Assistência Social  
 Sub-função: Assistência Comunitária  
 Programa: Assistência Social em Geral  
 Projeto: Construção de 01 (Um) Centro de Múltiplo Uso  
 Elemento: 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações  
 Valor: R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)

Órgão: Secretaria de Promoção Social  
 Unidade: Gabinete do Secretário  
 Função: Assistência Social  
 Sub-função: Assistência a Criança e ao Adolescente  
 Programa: Assistência a Criança e ao Adolescente  
 Projeto: Construção de 01 (Um) Centro da Juventude  
 Elemento: 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações  
 Valor: R\$ 275.000,00 (Duzentos e Setenta e Cinco Mil Reais)

**Artigo 3º** – Para cobertura dos créditos relacionados no artigo anterior, serão utilizados recursos do superávit financeiro verificado no exercício de 2005, conforme determina o artigo 43, § 1º, inciso I.

**Artigo 4º** – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu – MT, 14 de novembro de 2006.

**ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada por afixação no saguão da Prefeitura de Poxoréu, em 14 de novembro de 2006, no Jornal Oficial dos Municípios e no site oficial do município, de conformidade com o art. 106 da Lei Orgânica de Poxoréu e Lei nº 1.041/2006.

**Prof. Gaudêncio Filho Rosa de Amorim**  
 Secretário de Administração

## Prefeitura Municipal de Tabaporá

### DECRETO Nº. 1.389/2006.

O PREFEITO DE TABAPORÁ, ESTADO DE MATO GROSSO, EXMO SR. **PAULO ROGÉRIO RIVA**, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando a solicitação de substituição no **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF**, criado através da lei municipal nº. 145/97, dos membros **Adélcio Chico Fernandes e Adair Jose Schneider**, contida no Ofício nº. 092/2006 da Secretaria de Educação e Cultura, e em anexo ao mesmo cópia da Ata da Sub-Sede de Tabaporá do SINTEP - "Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso" para a regularização das devidas substituições,

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica Decretado a substituição dos membros acima mencionados pertencentes ao "Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF", nomeados através do Decreto nº. 1.288/2006 que faziam parte dos **Representantes dos Professores ou Diretores das Escolas Públicas do Ensino Fundamental**, ficando nomeados em seus lugares os seguintes membros abaixo mencionados:

#### **TITULAR:**

**Nilda de Souza Silva**  
**Cargo: Professora/Magistério**  
 RG - 7.353.667-7 SSP/PR  
 CPF - 630.163.891-34

#### **SUPLENTE:**

**Elisângela Calado Mendes Ferreira**  
**Cargo: Professora/Pedagogia**  
 RG - 35.056.263-5 SSP/SP  
 CPF - 975.490.611-49

**Artigo 2º** - A presente nomeação, não conferencia direito a remuneração, caracterizando serviços relevantes.

**Artigo 3º** – Conforme art. 2º, parágrafo 2º da Lei nº. 145/97, o prazo da seguinte nomeação será por um período de dois anos, prevalecendo a data para contagem de tempo deste período a mesma do Decreto nº. 1.288/2006.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

#### **Publique-se**

#### **Registre-se**

#### **Cumpra-se**

Gabinete do Prefeito de Tabaporá – MT, em 23 de outubro de 2006.

**PAULO ROGÉRIO RIVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### PORTARIA Nº. 074/2006.

**PAULO ROGÉRIO RIVA, Prefeito de Tabaporá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,**

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - Remanejar de cargo** a Senhora **MICHELLE SATURNO RODRIGUES**, funcionária nomeada como **CHEFE DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1679944-5 SJ/MT e, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 010.793.391-83, cadastrada no RH sob a matrícula nº. 833, **para o cargo** em comissão de **CHEFE DO DEPTO DE RECURSOS HUMANOS**, lotada na Secretaria de Administração, de acordo com o a Lei Municipal n.º 423/2003 e de acordo com a Constituição Federal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporá - MT, em 16 de outubro de 2006.

**PAULO ROGÉRIO RIVA**  
**PREFEITO**

### PORTARIA Nº. 077/2006.

**CONVOCAR AS CANDIDATAS APROVADAS EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Paulo Rogério Riva, Prefeito de Tabaporá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,**

#### **RESOLVE**

**Artigo 1º - Convocar as candidatas, abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público Municipal nº 001/2006, realizado em 09 de Abril de 2006, para comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na sede da Secretaria de Administração, anexo a Prefeitura de Tabaporá, sito a Avenida Comendador José Pedro Dias, 979-N, Centro, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 hs para apresentar documentos exigidos, conforme abaixo, e tomar posse de seu respectivo cargo:**

#### **ORIGINAIS:**

- 02 foto 3x4;
- Apresentar **Certidão Negativa de Antecedentes Criminais** (documentos expedidos pelo **Cartório Distribuidor** do lugar onde o Candidato tenha domicílio nos últimos 05 (cinco) anos;
- Apresentar **comprovante de exame de Sanidade Física e Mental, que deverá ser realizado em qualquer Unidade de Saúde Pública da Federação.**
- **Declaração de bens e valores;**
- **Declaração de não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos.**

#### **FOTOCÓPIAS: - (02 vias de cada)**

- Cédula de Identidade/RG;
- Cadastro de Pessoas Físicas/CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
- Carteira de Vacina dos filhos menores de 06 (seis) anos;
- Título de Eleitor e último comprovante de votação;

- CTPS – Carteira de Trabalho
- Pasep ou Pis;
- Documentos de escolaridade conforme a exigência do cargo;
- Comprovante de residência;

**CONVOCADAS**

**INSCRIÇÃO** CARGO: AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL  
00286 VALDINÉIA FERNANDES COUTO

**INSCRIÇÃO** CARGO: AGENTE DE LIMPEZA HOSPITALAR  
00332 ZENAIDE AMARO STRAMBAIOLI BRIULA

**Artigo 2º** - O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência das classificadas convocadas, podendo a Prefeitura de Tabaporã, convocar o imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 06 de novembro de 2006.

**Registre-se**

**Publique-se**

**Cumpra-se**

**PAULO ROGÉRIO RIVA**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 078/2006.**

O Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PAULO ROGÉRIO RIVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

**RESOLVE:**

**Artigo 1** – Conceder **Licença Matrimonial pelo período de 20 (vinte) dias consecutivos, a contar do dia 06/11/2006 a 25/11/2006, de acordo com o Edital de Proclamas nº. 511/06, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor DENIVALDO DE OLIVEIRA SOUZA**, servidor em estágio probatório, portador da Cédula de Identidade RG nº. 001.427.093 SSP/MS, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Prefeitura de Tabaporã – MT, no cargo de **PROFESSOR MAGISTÉRIO**, de acordo com Lei Municipal nº 218/99, Art. 94 - III e, de acordo com a Constituição Federal.

**Artigo 2** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 06 de novembro de 2006.

**PAULO ROGÉRIO RIVA**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 080/2006.**

**CONVOCAR AS CANDIDATAS APROVADAS EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Paulo Rogério Riva**, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Convocar as candidatas, abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público Municipal nº 001/2006, realizado em 09 de Abril de 2006, para comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na sede da Secretaria de Administração, anexo a Prefeitura de Tabaporã, sito a Avenida Comendador José Pedro Dias, 979-N, Centro, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 hs para apresentar documentos exigidos, conforme abaixo, e tomar posse de seu respectivo cargo:

**ORIGINAIS:**

· 02 foto 3x4;

- Apresentar **Certidão Negativa de Antecedentes Criminais** (documentos expedidos pelo Cartório Distribuidor) do lugar onde o Candidato tenha domicílio nos últimos 05 (cinco) anos;
- Apresentar **comprovante de exame de Sanidade Física e Mental**, que deverá ser realizado em

qualquer Unidade de Saúde Pública da Federação.

- **Declaração de bens e valores;**
- **Declaração de não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos.**

**FOTOCÓPIAS: - (02 vias de cada)**

- Cédula de Identidade/RG;
- Cadastro de Pessoas Físicas/CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
- Carteira de Vacina dos filhos menores de 06 (seis) anos;
- Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- CTPS – Carteira de Trabalho
- Pasep ou Pis;
- Documentos de escolaridade conforme a exigência do cargo;
- Comprovante de residência;

**CONVOCADAS**

**INSCRIÇÃO** CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO  
00412 SILVANA APARECIDA AUGUSTO GONZAGA

**INSCRIÇÃO** CARGO: TRABALHADOR (A) DE SERVIÇOS GERAIS  
00051 JIVANETE DOS SANTOS

**Artigo 2º** - O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência das classificadas convocadas, podendo a Prefeitura de Tabaporã, convocar o imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 10 de novembro de 2006.

**Registre-se**

**Publique-se**

**Cumpra-se**

**PAULO ROGÉRIO RIVA**  
**PREFEITO**



## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro  
CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT  
Fone: (65)2123-1200

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

### COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DA AMM

#### Orientação para publicação

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Coordenação de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail:

[jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

#### Atendimento Externo:

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas  
Das 13h30 às 17 horas

#### Distribuição: Via Correio

Maiores informações

Fones:(65)2123-1268 ou 2123-1269

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [amm@amm.org.br](mailto:amm@amm.org.br)